



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0875- 69 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

LEI Nº 2.685 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.....	1
EDITAL Nº 77/2020 CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.....	55
PORTARIA Nº 6.375, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.	55
PORTARIA Nº 6.376 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020	55
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020 – PMM COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2020-LIC	56
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 103/2020 – PMM EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2020-LIC	56
AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2020-LIC	57
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020	57
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2020-LIC	57
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2020 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2020-LIC	58
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2020 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2020-LIC	58
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2020.....	58
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2019	59
EDITAL Nº 053/2020 NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.....	59

LEI Nº 2.685 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de Marreleiro, para o exercício de 2021, será elaborado e executado observando as diretrizes, metas e prioridades da Administração Municipal, delineadas por Funções de Governo, em cumprimento aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – LRF, compreendendo:

I – as metas fiscais;

II – as diretrizes, objetivos e metas da administração municipal para o exercício proposto, em conformidade com o Plano Plurianual 2018 a 2021;

III – a organização e estrutura dos orçamentos;

IV – as diretrizes para a elaboração, execução e alteração dos orçamentos do Município;

V - as disposições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

VI - cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das emendas impositivas;

VII – as disposições sobre dívida pública municipal;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marreleiro dá garantia da autenticidade deste
documento, desde que visualizado através de
<http://www.marreleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0875- 69 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VIII – as disposições relativas às despesas com pessoal e de caráter continuado;

IX – as disposições sobre alterações na legislação tributária;

X – as disposições gerais.

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei:

I – anexo de riscos fiscais.

II – anexo de metas e prioridades para o exercício de 2021;

III – previsão da receita e da despesa para 2021;

IV – previsão da Receita Corrente Líquida para 2021;

V – anexo de Metas Fiscais, que conterá:

a) metas anuais de resultado primário, nominal e dívida pública para os exercícios de 2021;

b) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

c) metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

d) evolução do patrimônio líquido;

e) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

f) estimativa e compensação da renúncia da receita;

g) margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

CAPÍTULO I

DAS METAS FISCAIS

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2018 a 2021, de que trata o art. 4º da LRF, estão identificadas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. As metas de resultado fiscal nominal e primário, fixadas nesta lei, serão atualizadas pela lei orçamentária anual.

Art. 3º Fica obrigado o Poder Executivo a executar o desdobramento das metas fiscais em metas quadrimestrais, sua demonstração e avaliação do seu cumprimento em audiência pública na forma estabelecida no art. 9º, §4º da LRF.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2021 são aquelas definidas e demonstradas no Anexo II desta Lei (art. 165, § 2º da Constituição Federal).

§1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2021 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo II desta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo II, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§3º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo.

Art. 5º A Lei Orçamentária para 2021 evidenciará as Receitas e Despesas, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento da despesa, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999, 163/2001 e 05/2015 e alterações posteriores, à qual deverão estar anexados o seguinte:

I – Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei 4.320/1964 e Adendo II da Portaria SOF nº 8/1985);

II – Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei 4.320/1964 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/1985);

III – Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei 4.320/1964 e Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/1985);

IV – Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa, Modalidade de Aplicação e elemento da despesa em cada Unidade Orçamentária (Anexo 2 da Lei 4.320/1964 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/1985);

V – Programa de Trabalho (Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/1985);

VI – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 6 da Lei 4.320/1964 e Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/1985);

VII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei 4.320/1964 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/1985);





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0875- 69 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VIII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei 4.320/1964 e Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/1985);

IX – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei 4.320/1964 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 08/1985);

X – Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamentos, denominada QDD;

XI – Demonstrativo da Evolução da Receita por Fontes, conforme disposto no art. 12 da LRF;

XII – Demonstrativo das Renúncias de Receitas e Estimativa do seu Impacto Orçamentário-Financeiro, na forma estabelecida no art. 14 e art. 5º, II, da LRF;

XIII – Demonstrativo das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado que serão geradas em 2020 com indicação das medidas de compensação (art. 5º, II da LRF);

XIV – Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por Categoria Econômica conforme disposto no art. 22 da Lei 4.320/1964;

XV – Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais (art. 165, § 5º da Constituição Federal);

XVI – Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Físicas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 5º, I da LRF).

Parágrafo único. O QDD e as vinculações orçamentárias (destinação e fonte de recursos) poderão ser alterados por ato dos Poderes para atendimento das necessidades de execução orçamentária.

Art. 6º O poder Legislativo poderá propor emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual conforme o disposto no art. 98-A da Lei Orgânica do Município.

Art. 7º A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, parágrafo único, I da Lei 4.320/1964, conterá:

I – Projeto da Lei de Orçamento;

II – Quadros da Evolução da Receita e Despesa.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 8º Os Orçamentos para o exercício de 2021 obedecerão aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo (arts. 1º, §1º, art. 4º, I, “a” e art. 48 da LRF).

Art. 9º Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2021 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios (art. 12 da LRF).

Parágrafo único. Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 10. Se a receita estimada para 2021, comprovadamente, não atender ao disposto no art. 9º desta Lei, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá reestimá-la, ou solicitar do Executivo Municipal a sua alteração, se for o caso, e a consequente adequação do orçamento da despesa.

Art. 11. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as seguintes dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I – projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura e;

IV – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 12. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida programadas para 2021 poderão ser expandidas em até 12%, com base nas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado executadas na Lei Orçamentária Anual de 2020 (art. 4º, § 2º da LRF).





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0875- 69 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 13. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município os previstos no art. 4º, §3º da LRF.

§1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2020.

§2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 14. Os orçamentos para o exercício de 2021 destinarão recursos para a Reserva de Contingência não inferiores a 1% da Receita Corrente Líquida prevista para o mesmo exercício (art. 5º, III da LRF).

§1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999 art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º, III, “b” da LRF).

§2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 1º de dezembro de 2021, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

§3º A utilização da reserva de contingência como fonte de recursos para emendas parlamentares impositivas somente poderá ser utilizada nos valores que ultrapassem o mínimo indicado para os riscos fiscais e passivos contingentes.

Art. 15. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 16. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal (art. 8º da LRF).

§1º No mesmo prazo, o Poder Legislativo, para efeitos de recebimento do duodécimo mensal elaborará o seu cronograma de desembolso para o exercício, nos termos do art. 8º da LC nº 101, de 2000.

§2º Em caso da não elaboração do cronograma de desembolso de que trata este artigo, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas.

Art. 17. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2021 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, parágrafo único e art. 50, I da LRF).

Parágrafo único. A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, §3º da Lei 4.320/1964 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos art. 8º parágrafo único e art. 50, I, da LRF.

Art. 18. A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2021, constante do Anexo de Metas Fiscais – Anexo V desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 19. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2021, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 20. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito (art. 45 da LRF).

Parágrafo único. As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público extraídas do Relatório sobre Projetos em Execução e a Executar, estão demonstrados no Anexo IV desta Lei (art. 45, parágrafo único, da LRF).

Art. 21. Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 22. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2021 a preços correntes.

Art. 23. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0875- 69 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 24. Durante a execução orçamentária de 2021, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento, na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 25. Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até trinta por cento para cobrir custos não previstos no CUB.

Art. 26. Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2021 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, “e” da LRF).

CAPÍTULO IV

DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O SETOR PRIVADO

Art. 27. A transferência de recursos a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos ocorrerá de acordo com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 28. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente àquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, “f” e art. 26 da LRF).

Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas até 31 de janeiro do exercício seguinte, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 29. O auxílio para pessoas físicas dependerá de interesse público motivado, plano de aplicação, lei específica e prestação de contas.

Art. 30. A transferência de recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas com a finalidade de conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das condições fiscais previstas no art. 14 da LRF, deverá ser autorizada por lei específica e o plano de incentivos definido em lei local.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS EMENDAS IMPOSITIVAS

Art. 31. As emendas impositivas ao projeto de lei orçamentária anual poderão ser apresentadas nos termos da Lei Orgânica do Município.

§1º As emendas de que trata o *caput* deste artigo somente deixarão de ser executadas até o término do exercício em casos de impedimento de ordem técnica declarada pelo Poder Executivo, nos casos de:

I – incompatibilidade do objeto proposto com o órgão, programa, ou ação orçamentária;

II – incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou proposta de valor que impeça a conclusão do projeto, atividade ou etapa no exercício;

III – ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária, em caso de indicação de recursos à entidade sem fins lucrativos;

IV – não indicação de beneficiário pelo autor da emenda, caso esse seja imprescindível à sua execução;

V – não apresentação ou não aprovação de proposta, plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos nesta Lei;

VI – não realização de complementação ou ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho;

VII – desistência da proposta pelo proponente;

VIII – outras razões de ordem técnica devidamente justificadas.

§2º Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação da despesa, ou erros meramente formais, cabendo ao Poder Executivo sanar e realizar os ajustes necessários no orçamento, por meio de ato próprio ou créditos adicionais.

Art. 32. No caso de impedimento de ordem técnica serão adotadas as medidas previstas no art. 98-A, § 2º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 33. Em caso de emendas individuais ou de bancada que tenham como beneficiárias entidades da organização civil, o Poder Executivo as notificará para que apresentem o plano de trabalho em até 20 dias.

§1º A não apresentação do plano de trabalho no prazo previsto no *caput* deste artigo configurará impedimento de ordem técnica a ser comunicado ao Legislativo no prazo do inciso I, do §2º, do art. 98-A da Lei Orgânica Municipal.

§2º O não atendimento aos requisitos das legislações aplicáveis ou aos prazos previstos impedirá a formalização do termo ou convênio.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0875- 69 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 34. A Lei Orçamentária de 2021 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida nos arts. 30, 31 e 32 da LRF.

Art. 35. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, I da LRF).

Art. 36. Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 35 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no art. 12 desta Lei (art. 31, § 1º, II da LRF).

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL E DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 37. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, §1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a:

I – admitir servidores de provimento efetivo ou em comissão em caso de vacância, sem aumento da despesa com pessoal;

II – contratação temporária por excepcional interesse público, nos termos do Regime Jurídico;

§1º Somente será admitido o aumento de despesas com pessoal até o final do exercício de 2021 que se relacione:

I – com a criação e majoração de remuneração exclusivamente dos profissionais de saúde e assistência social, nos termos do que dispõe a LC nº 173, art. 8º, § 5º, desde que relacionado ao combate da COVID-19;

II – a criação de cargos, emprego e função, ou admissão de servidores ou empregados como medidas de combate à calamidade pública COVID-19 e cuja vigência e efeitos não ultrapassem a sua duração, nos termos da LC nº 173, art. 8º, §1º;

§2º Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Diretores e Vereadores podem ser majorados para a próxima legislatura, desde que a sua eficácia ocorra a partir do exercício de 2022, nos termos do que autoriza a LC nº 173, art. 8º, § 3º.

§3º Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2021.

Art. 38. A criação de despesas obrigatórias de caráter continuado fica condicionada e autorizada:

I – como parte integrante de medidas de combate à calamidade pública COVID-19, sem a observância de medidas de compensação e impactos fiscais, cuja vigência e efeitos não ultrapassem a duração da calamidade, ou;

II – sejam oferecidas as medidas de compensação, nos termos da LC nº 173, art. 8º, § 2º, incisos I e II.

Art. 39. O reajuste das despesas obrigatórias de caráter continuado somente será possível até o limite da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), nos termos da LC nº 173, art. 8º, VIII.

Art. 40. A despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2021, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, obedecidos os limites prudenciais, de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF), ressalvada a hipótese do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 41. Nos casos de necessidade temporária e de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de serviço extraordinário pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III, da LRF, nos termos do art. 22, V, da LRF.

Parágrafo único. A necessidade temporária e o excepcional interesse público deverão estar relacionados ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estas:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível em situações momentâneas.

Art. 42. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da LRF, na seguinte ordem:

I – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

II – eliminação das despesas com horas-extras;

III – eliminação de vantagens concedidas a servidores;

IV – exoneração de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 43. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, §1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0875- 69 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 44. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 45. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, § 3º, da LRF).

Art. 46. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º, da LRF).

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 47. Na política de administração tributária do Município ficam autorizadas a subvenção econômica, subsídios, renúncia fiscal e auxílios a empresas, agricultores, pessoas físicas ou entidades associativas com o objetivo de incentivos econômicos para o aumento da produção e a renda, nos termos da lei geral de incentivos.

Art. 48. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até o dia 30/09/2020, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2020.

§1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

§2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§3º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício de 2020, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 49. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 50. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 51. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 52. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Legislação vigente, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral do seu Orçamento Anual. Fica também o Poder Legislativo autorizado a utilizar-se do mesmo percentual para abertura de Créditos Adicionais Suplementares sobre o valor total do seu orçamento anual.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, de um Órgão/Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra, poderá ser feito por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até o limite estabelecido no *caput* deste artigo, do total da despesa prevista para cada Poder (art. 167, VI da Constituição Federal)."

Art. 53. A avaliação dos programas de governo, nos termos do art. 4º, I, alínea “e”, da LRF, se dará através da prestação de contas do governo.

Art. 54. Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2020, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0875- 69 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 55. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmeleiro

Município de Marmeleiro - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2021

LRF, art 4º, § 2º, inciso III

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
TOTAL (I)			

DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
TOTAL (II)			
SALDO FINANCEIRO VALOR (III)	(g)=((Ia-IId)+IIIf)	(h)=((Ib-Ile)+ IIIf)	(i)=(Ic-If)

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, 26/Ago/2020, 16h e 41m.

NOTA EXPLICATIVA: Demonstra recursos de alienação de ativos provenientes de vendas de bens através de processo licitatório, onde, com o valor arrecadado, foram adquiridos bens móveis e/ou imóveis. Não houve movimento neste período.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR
Prefeito Municipal CRC-PR 071152/O-8

Município de Marmeleiro - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2021

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2019	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2019	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor	%



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0875- 69 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	(a)			(b)			(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	56.375.860,00	0,000	101,281	53.912.591,96	0,000	104,044	(2.463.268,04)	-4,37
Receita Primária (I)	54.875.860,00	0,000	98,586	53.719.480,02	0,000	103,671	(1.156.379,98)	-2,11
Despesa Total	56.375.860,00	0,000	101,281	53.561.249,01	0,000	103,366	(2.814.610,99)	-4,99
Despesa Primária (II)	55.432.101,40	0,000	99,586	53.458.570,22	0,000	103,168	(1.973.531,18)	-3,56
Resultado Primário (III)=(I - II)	(556.241,40)	0,000	(0,999)	260.909,80	0,000	0,504	817.151,20	-146,91
Resultado Nominal	-	0,000	-	1.380.762,82	0,000	2,665	1.380.762,82	0,00
Dívida Pública Consolidada	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-	0,000	-	(5.241.855,83)	0,000	(10,116)	(5.241.855,83)	0,00

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, 26/Ago/2020, 16h e 37m.

NOTA EXPLICATIVA: Este relatório compara os valores previstos com os realizados para o exercício 2019.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito Municipal

WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR
CRC-PR 071152/0-8

Município de Marameleiro - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2021

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto 2021

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, 26/Ago/2020, 16h e 53m.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito Municipal

WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR
CRC-PR 071152/0-8

Município de Marameleiro - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2021

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA	COMPENSAÇÃO
----------	------------	---------------------------------	---------------------------------	-------------



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marameleiro dá garantia da autenticidade deste
documento, desde que visualizado através de
<http://www.marameleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0875- 69 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

			2021	2022	2023	
IPTU	Outros benefícios	Contribuintes IPTU	95.000,00	-	-	Valor considerado como desconto de IPTU para pagamento à vista na previsão orçamentária e já deduzidos do total previsto.
TOTAL			95.000,00	-	-	

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, 26/Ago/2020, 16h e 51m.

NOTA EXPLICATIVA: Este demonstrativo evidencia a previsão de desconto de IPTU para pagamento a vista, determinado em Lei.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito Municipal

WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR
CRC-PR 071152/0-8

Prefeitura Municipal de Marameleiro - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2021 Data: 18/05/2020 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2021		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	68.352.450,00	-	68.352.450,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.332.000,00	-	7.332.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	6.124.000,00	-	6.124.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	1.196.650,00	-	1.196.650,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	11.350,00	-	11.350,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	1.774.600,00	-	1.774.600,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.774.600,00	-	1.774.600,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	757.250,00	-	757.250,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	185.700,00	-	185.700,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	571.550,00	-	571.550,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	196.000,00	-	196.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	196.000,00	-	196.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marameleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marameleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0875- 69 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferências Correntes	56.771.100,00	-	56.771.100,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	27.110.300,00	-	27.110.300,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	23.237.100,00	-	23.237.100,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	23.700,00	-	23.700,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.400.000,00	-	6.400.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.521.500,00	-	1.521.500,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.334.100,00	-	1.334.100,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	70.900,00	-	70.900,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	116.500,00	-	116.500,00
Total de Receitas		68.352.450,00	-	68.352.450,00
Deduções da receita				
Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes	95.000,00	-	95.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.000,00	-	95.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Impostos	95.000,00	-	95.000,00
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes	8.034.900,00	-	8.034.900,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferências Correntes	8.034.900,00	-	8.034.900,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	3.687.700,00	-	3.687.700,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	4.347.200,00	-	4.347.200,00
Total das Deduções		8.129.900,00	-	8.129.900,00
Total Líquido das Receitas		60.222.550,00	-	
Total Geral		60.222.550,00		60.222.550,00

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA

Prefeito Municipal

WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR

CRC-PR 071152/0-8

Município de Marmeleiro - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0875- 69 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	77.789.433,29	100,00	74.663.046,53	100,00	67.990.866,55	100,00
TOTAL	77.789.433,29	100,00	74.663.046,53	100,00	67.990.866,55	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, 26/Ago/2020, 16h e 40m.

NOTA EXPLICATIVA:

Este relatório demonstra a evolução do patrimônio líquido, extraído do balanço anual de cada exercício financeiro.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA

Prefeito Municipal

WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR

CRC-PR 071152/0-8

Município de Marmeleiro - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2021

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente	Constante			Corrente	Constante			Corrente	Constante		
	(a)		(a/PIB)	(a/RCL)	(b)		(b/PIB)	(b/RCL)	(c)		(c/PIB)	(c/RCL)
			x 100	x 100			x 100	x 100			x 100	x 100
Receita Total	60.222.550,00	60.222.550,00	-	-	62.541.110,00	62.541.110,00	-	-	64.104.637,75	64.104.637,75	-	-
Receita Primária (I)	59.651.000,00	59.651.000,00	-	-	62.541.110,00	62.541.110,00	-	-	64.104.637,75	64.104.637,75	-	-
Despesa Total	60.222.550,00	60.222.550,00	-	-	62.541.110,00	62.541.110,00	-	-	64.104.637,75	64.104.637,75	-	-
Despesa Primária (II)	59.842.550,00	59.842.550,00	-	-	61.521.077,00	61.521.077,00	-	-	63.059.103,90	63.059.103,90	-	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	(191.550,00)	(191.550,00)	-	-	1.020.033,00	1.020.033,00	-	-	1.045.533,85	1.045.533,85	-	-
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0875- 69 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, 26/Ago/2020, 16h e 36m.

NOTA EXPLICATIVA: Representa os valores previstos para os próximos exercícios, conforme projeção do crescimento do PIB e aplicado estes índices para prever os valores de orçamento para o município.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA

WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR

Prefeito Municipal

CRC-PR 071152/0-8

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2021	Total
01-CAMARA MUNICIPAL		
01.01-CAMARA MUNICIPAL		
1-Legislativa		
31-Ação Legislativa		
1-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
2.001.000-Manutenção das Atividades Legislativas	2.146.000,00	2.146.000,00
02-GOVERNO MUNICIPAL		
02.01-GABINETE DO PREFEITO		
4-Administração		
122-Administração Geral		
2-COORDENAÇÃO SUPERIOR		
2.002.000-Manutenção do Gabinete	510.600,00	510.600,00
02.02-PROCURADORIA JURÍDICA		
2-Judiciária		
61-Ação Judiciária		
2-COORDENAÇÃO SUPERIOR		
2.003.000-Manutenção da Procuradoria Jurídica	299.600,00	299.600,00
02.03-ASSESSORIA DE RELACOES PUBLICAS		
4-Administração		
131-Comunicação Social		
2-COORDENAÇÃO SUPERIOR		
2.004.000-Manutenção de Assessoria de Relações Públicas	59.800,00	59.800,00
02.04-CONTROLE INTERNO		
4-Administração		
124-Controle Interno		
2-COORDENAÇÃO SUPERIOR		
2.005.000-Manutenção do Controle Interno	102.700,00	102.700,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0875- 69 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

03-DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
03.01-DIVISAO DE ADMINISTRACAO		
4-Administração		
122-Administração Geral		
3-ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
2.006.000-Manutenção dos Serviços Administrativos	2.318.929,40	2.318.929,40
28-Encargos Especiais		
843-Serviço da Dívida Interna		
0-OPERAÇÕES ESPECIAIS		
0.001.000-Amortização e Encargos de Financiamento	380.000,00	380.000,00
0.008.000-Amortização e Encargos de Parcelamento - INSS	120.000,00	120.000,00
846-Outros Encargos Especiais		
0-OPERAÇÕES ESPECIAIS		
0.003.000-Contribuição ao Pasp - Normal	755.000,00	755.000,00
0.004.000-Sentenças Judiciais - Precatórios	127.000,00	127.000,00
99-Reservas		
999-Reserva de Contingência		
9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.999.000-Reserva de Contingência	1.324.896,10	1.324.896,10
03.02-DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS		
4-Administração		
122-Administração Geral		
3-ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
2.008.000-Manutenção da Unidade de Recursos Humanos	823.000,00	823.000,00
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais		
3-ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
0.005.000-Precatórios Judiciais - Trabalhistas	92.000,00	92.000,00
03.03-DIV. DE COMPRAS E ALMOXARIFADO		
4-Administração		
122-Administração Geral		
3-ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
2.009.000-Manutenção das Unidades de Compras e Almojarifado	103.400,00	103.400,00
04-DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
04.01-DIVISAO DE CONTABILIDADE		
4-Administração		
121-Planejamento e Orçamento		
4-ADM. E GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA		
2.010.000-Administração Orçamentária, Contábil e Financeira	471.000,00	471.000,00
04.02-DIVISAO DE TESOURARIA		



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marameleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marameleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0875- 69 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

4-Administração		
123-Administração Financeira		
4-ADM. E GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA		
2.011.000-Manutenção dos Serviços de Tesouraria	295.900,00	295.900,00
04.03-DIVISAO DE CADASTRO E TRIBUTACAO		
4-Administração		
129-Administração de Receitas		
4-ADM. E GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA		
2.012.000-Manutenção dos Serviços de Cadastro e Tributação	307.200,00	307.200,00
05-DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS		
05.01-DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS		
26-Transporte		
782-Transporte Rodoviário		
5-ADM. E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIAÇÃO E OBRAS		
2.013.000-Manutenção dos Trabalhos Rodoviários	3.959.800,00	3.959.800,00
06-DEPTO DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01-DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
12-Educação		
361-Ensino Fundamental		
6-GESTÃO PÚBLICA DO ENSINO FUNDAMENTAL		
2.015.000-Manutenção FUNDEB 40%	50.000,00	50.000,00
2.016.000-Manutenção FUNDEB 60%	4.362.100,00	4.362.100,00
365-Educação Infantil		
6-GESTÃO PÚBLICA DO ENSINO FUNDAMENTAL		
2.017.000-Man. Educação Infantil -Creche/Pré-Escola-FUNDEB 60%	1.803.900,00	1.803.900,00
367-Educação Especial		
11-ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO ESPECIAL		
2.086.000-Manutenção FUNDEB 40% - Repasse à APAE	265.000,00	265.000,00
06.02-DIV. ENS. FUNDAMENTAL DEMAIS RECURSOS		
12-Educação		
306-Alimentação e Nutrição		
13-MERENDA ESCOLAR		
2.018.000-Manutenção Programa da Merenda Escolar	429.000,00	429.000,00
361-Ensino Fundamental		
6-GESTÃO PÚBLICA DO ENSINO FUNDAMENTAL		
2.019.000-Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos	4.109.540,00	4.109.540,00
10-TRANSPORTE ESCOLAR		
2.020.000-Transporte Escolar - Demais Recursos	935.700,00	935.700,00
364-Ensino Superior		
10-TRANSPORTE ESCOLAR		



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0875- 69 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2.021.000-Auxílio Transporte Escolar - Ensino Superior	324.800,00	324.800,00
365-Educação Infantil		
8-VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
2.022.000-Manutenção da Educação Infantil - Creche/Pré-escola	1.067.800,00	1.067.800,00
367-Educação Especial		
11-ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO ESPECIAL		
2.023.000-Manutenção da Educação Especial	20.700,00	20.700,00
06.03-DIVISAO DE CULTURA		
13-Cultura		
392-Difusão Cultural		
14-INCENTIVO À CULTURA		
2.024.000-Manutenção da Divisão de Cultura	236.800,00	236.800,00
07-DEPTO DE ESPORTES		
07.01-DIVISAO DE ESPORTES		
27-Desporto e Lazer		
812-Desporto Comunitário		
15-VALORIZAÇÃO DO DESPORTO AMADOR		
2.025.000-Manutenção da Divisão de Esportes	1.068.800,00	1.068.800,00
08-DEPTO DE SAÚDE		
08.01-ADMINISTRAÇÃO SAÚDE		
10-Saúde		
122-Administração Geral		
16-ADM. E GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL		
2.026.000-Manutenção Gabinete de Saúde	110.600,00	110.600,00
08.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10-Saúde		
301-Atenção Básica		
16-ADM. E GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL		
2.027.000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	6.287.484,50	6.287.484,50
2.029.000-Manutenção da Atenção Básica	2.760.500,00	2.760.500,00
2.067.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS	540.300,00	540.300,00
2.072.000-MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	962.400,00	962.400,00
17-ATENDIMENTO MÉDICO, HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
2.028.000-Manutenção do Consórcio Intermunicipal - ARSS	1.187.200,00	1.187.200,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
17-ATENDIMENTO MÉDICO, HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
2.030.000-Manutenção Programa Urgência e Emergência	1.852.200,00	1.852.200,00
2.031.000-Manutenção Atenção Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar - MAC	1.733.950,00	1.733.950,00
2.032.000-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR	280.100,00	280.100,00
2.068.000-Manutenção do CAPS AD III	2.489.000,00	2.489.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marameleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marameleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0875- 69 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

08.03-DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10-Saúde		
304-Vigilância Sanitária		
20-VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.033.000-Manutenção Vigilância em Saúde	377.700,00	377.700,00
09-DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.01-DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
25-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
2.034.000-Manutenção do Conselho Tutelar	241.900,00	241.900,00
244-Assistência Comunitária		
22-ADM. E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.035.000-Manutenção Administração Assistência Social	1.695.000,00	1.695.000,00
2.036.000-Manutenção do CRAS-Centro de Referência e Assistência Social	139.300,00	139.300,00
2.060.000-Manutenção do Programa Jovem Aprendiz	107.700,00	107.700,00
09.02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
25-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
2.073.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- REPASSE A ENTIDADES	81.800,00	81.800,00
244-Assistência Comunitária		
22-ADM. E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.014.000-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO- PORTARIA MDS 113/2015	69.500,00	69.500,00
2.037.000-Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social	166.000,00	166.000,00
2.038.000-MANUTENÇÃO BLOCO COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO- SUAS	13.300,00	13.300,00
2.074.000-MANUTENÇÃO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	25.400,00	25.400,00
2.075.000-MANUTENÇÃO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	107.700,00	107.700,00
09.03-FUNDO MUN DOS DTOS DA CRIANÇA E ADOLESC		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
25-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
6.043.000-Manutenção Escola Oficina	96.000,00	96.000,00
6.044.000-Manutenção Casa Lar	133.400,00	133.400,00
6.045.000-Manutenção do Fundo Municipal dos Dtos da Criança e do Adolescente.	43.900,00	43.900,00
09.04-FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
16-Habitação		
482-Habitação Urbana		
34-FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
2.046.000-Manutenção do Fundo de Habitação de Interesse Social	11.600,00	11.600,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0875- 69 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

10-DEPTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
10.01-DIVISAO DE FOMENTO AGRÍCOLA		
20-Agricultura		
606-Extensão Rural		
27-FOMENTO AGRÍCOLA		
2.047.000-Manutenção do Programa de Calcário	173.300,00	173.300,00
2.070.000-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	57.800,00	57.800,00
30-ADM. E GESTÃO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO		
2.049.000-Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola	1.059.200,00	1.059.200,00
10.02-DIVISÃO DE FOMENTO PECUÁRIO		
20-Agricultura		
608-Promoção da Produção Agropecuária		
29-FOMENTO PECUÁRIO		
2.050.000-Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário	625.600,00	625.600,00
11-DEPTO DE IND. COMÉRCIO, SERV. E TURISMO		
11.01-DIVISÃO DE IND., COMÉRCIO E SERVIÇOS		
22-Indústria		
661-Promoção Industrial		
31-DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COM. E TURISMO		
2.052.000-Manutenção da Unidade de Industria, Com. e Serviços	160.800,00	160.800,00
2.053.000-Manutenção de Locação de Espaços Industriais, Com. e Serviços	40.500,00	40.500,00
2.054.000-Manutenção Cursos SENAC/SESI/SENAE/OUTROS	13.000,00	13.000,00
23-Comércio e Serviços		
691-Promoção Comercial		
31-DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COM. E TURISMO		
2.055.000-Realização de Eventos Industriais, Comerciais, Serviços, Expomar	60.000,00	60.000,00
12-DEPTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HÍDRICOS		
12.01-DIV.DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
18-Gestão Ambiental		
541-Preservação e Conservação Ambiental		
18-RECICLAGEM DE LIXO URBANO		
2.057.000-Manutenção Coleta de Lixo	1.281.900,00	1.281.900,00
33-PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
2.058.000-Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	569.900,00	569.900,00
542-Controlle Ambiental		
33-PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
2.059.000-Manutenção das Atividades de Monitoramento de Mananciais	287.200,00	287.200,00
13-DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO		
13.01-FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
15-Urbanismo		



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0875- 69 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

451-Infra-estrutura Urbana		
35-Administração e Gestão do Fundo Municipal de Trânsito		
1.007.000-Engenharia de Tráfego e Sinalização- Pav. Pedras Irregulares	212.800,00	212.800,00
1.008.000-Engenharia de Tráfego e Sinalização- Pavimentação Asfáltica	212.700,00	212.700,00
2.061.000-Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito	270.600,00	270.600,00
2.062.000-Manutenção das Atividades de Fiscalização, Tráfego e Administração	492.800,00	492.800,00
2.063.000-Manutenção das Atividades de Educação de Trânsito	121.000,00	121.000,00
2.064.000-Manutenção das Atividades de Coleta, Controle e Análise de Estatística de Trânsito	120.500,00	120.500,00
2.066.000-Engenharia de Tráfego e Sinalização	183.100,00	183.100,00
14-DEPTO. DE URBANISMO		
14.01-DIVISÃO DE URBANISMO		
15-Urbanismo		
451-Infra-estrutura Urbana		
36-Administração e Gestão dos Serviços Urbanos		
1.011.000-Ampliação de Rede de Iluminação Pública	174.350,00	174.350,00
452-Serviços Urbanos		
36-Administração e Gestão dos Serviços Urbanos		
2.065.000-Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo	3.720.600,00	3.720.600,00
TOTAL DA LDO	60.222.550,00	60.222.550,00

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA

Prefeito Municipal

WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR

CRC-PR 071152/0-8

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2021	Total
01-CAMARA MUNICIPAL		
01.01-CAMARA MUNICIPAL		
1-Legislativa		
31-Ação Legislativa		
1-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
2.001.000-Manutenção das Atividades Legislativas		
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	959.000,00	959.000,00
3.1.90.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	226.000,00	226.000,00
3.3.90.14.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	84.000,00	84.000,00
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marameleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marameleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0875- 69 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	128.000,00	128.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	73.000,00	73.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	173.000,00	173.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00	60.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	433.000,00	433.000,00
02-GOVERNO MUNICIPAL		
02.01-GABINETE DO PREFEITO		
4-Administração		
122-Administração Geral		
2-COORDENAÇÃO SUPERIOR		
2.002.000-Manutenção do Gabinete		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	338.100,00	338.100,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	74.500,00	74.500,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00	21.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	12.600,00	12.600,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	12.600,00	12.600,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.500,00	8.500,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	34.700,00	34.700,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.600,00	6.600,00
02.02-PROCURADORIA JURÍDICA		
2-Judiciária		
61-Ação Judiciária		



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marreleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marreleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0875- 69 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2-COORDENAÇÃO SUPERIOR		
2.003.000-Manutenção da Procuradoria Jurídica		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	194.500,00	194.500,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	42.800,00	42.800,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	23.200,00	23.200,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.500,00	6.500,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.500,00	6.500,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.300,00	2.300,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	17.300,00	17.300,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	5.500,00
02.03-ASSESSORIA DE RELACOES PUBLICAS		
4-Administração		
131-Comunicação Social		
2-COORDENAÇÃO SUPERIOR		
2.004.000-Manutenção de Assessoria de Relações Públicas		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	44.100,00	44.100,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.700,00	9.700,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.300,00	2.300,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	800,00	800,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	500,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.400,00	2.400,00
02.04-CONTROLE INTERNO		
4-Administração		
124-Controle Interno		



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marameleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marameleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0875- 69 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2-COORDENAÇÃO SUPERIOR		
2.005.000-Manutenção do Controle Interno		
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	77.500,00	77.500,00
3.1.90.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00	17.000,00
3.3.90.14.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.900,00	2.900,00
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.300,00	1.300,00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00
3.3.90.93.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
03-DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
03.01-DIVISAO DE ADMINISTRACAO		
4-Administração		
122-Administração Geral		
3-ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
2.006.000-Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.013.000,00	1.013.000,00
3.1.90.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	223.500,00	223.500,00
3.1.90.16.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	29.000,00	29.000,00
3.3.22.93.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	500,00
3.3.30.93.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	500,00
3.3.40.93.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	500,00
3.3.90.14.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.200,00	9.200,00
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	101.300,00	101.300,00
510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	51.200,00	51.200,00
511-Taxas - Prestação de Serviços	26.300,00	26.300,00
3.3.90.32.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	17.300,00	17.300,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marameleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marameleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0875- 69 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00	14.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	61.400,00	61.400,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	487.429,40	487.429,40
510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	71.500,00	71.500,00
511-Taxas - Prestação de Serviços	29.700,00	29.700,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
0-Recursos Ordinários (Livres)	84.700,00	84.700,00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.900,00	6.900,00
3.3.90.59.00.00.00-PENSÕES ESPECIAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
3.3.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00	23.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	46.000,00	46.000,00
28-Encargos Especiais		
843-Serviço da Dívida Interna		
0-OPERAÇÕES ESPECIAIS		
0.001.000-Amortização e Encargos de Financiamento		
3.2.90.21.00.00.00-JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	80.000,00
4.6.90.71.00.00.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00
0.008.000-Amortização e Encargos de Parcelamento - INSS		
3.2.90.21.00.00.00-JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
4.6.90.71.00.00.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	110.000,00
846-Outros Encargos Especiais		
0-OPERAÇÕES ESPECIAIS		
0.003.000-Contribuição ao Pasep - Normal		
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	752.000,00	752.000,00
504-Outros Royalties e Comp.Financeiras	2.000,00	2.000,00
512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	1.000,00	1.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marameleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marameleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0875- 69 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

0.004.000-Sentenças Judiciais - Precatórios		
3.3.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	127.000,00	127.000,00
99-Reservas		
999-Reserva de Contingência		
9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.999.000-Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
999-Reserva de Contingência	1.324.896,10	1.324.896,10
03.02-DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS		
4-Administração		
122-Administração Geral		
3-ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
2.008.000-Manutenção da Unidade de Recursos Humanos		
3.1.90.01.00.00.00-APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E REFORMA DOS MILITARES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	210.100,00	210.100,00
3.1.90.03.00.00.00-PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		
0-Recursos Ordinários (Livres)	170.400,00	170.400,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	206.600,00	206.600,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	53.000,00	53.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00	1.800,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.300,00	2.300,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	87.800,00	87.800,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
0-Recursos Ordinários (Livres)	86.000,00	86.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais		
3-ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
0.005.000-Precatórios Judiciais - Trabalhistas		



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0875- 69 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.1.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	92.000,00	92.000,00
03.03-DIV. DE COMPRAS E ALMOXARIFADO		
4-Administração		
122-Administração Geral		
3-ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
2.009.000-Manutenção das Unidades de Compras e Almoarifado		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	72.900,00	72.900,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	16.200,00	16.200,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00	3.300,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00	1.800,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.200,00	8.200,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
04-DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
04.01-DIVISAO DE CONTABILIDADE		
4-Administração		
121-Planejamento e Orçamento		
4-ADM. E GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA		
2.010.000-Administração Orçamentária, Contábil e Financeira		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	231.500,00	231.500,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.900,00	50.900,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.600,00	5.600,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.600,00	5.600,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.500,00	11.500,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.600,00	5.600,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00	1.800,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marameleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marameleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0875- 69 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

0-Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00	33.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
0-Recursos Ordinários (Livres)	112.000,00	112.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.500,00	11.500,00
04.02-DIVISAO DE TESOOURARIA		
4-Administração		
123-Administração Financeira		
4-ADM. E GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA		
2.011.000-Manutenção dos Serviços de Tesouraria		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	226.500,00	226.500,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.900,00	50.900,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.600,00	7.600,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00	1.800,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.100,00	3.100,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
04.03-DIVISAO DE CADASTRO E TRIBUTACAO		
4-Administração		
129-Administração de Receitas		
4-ADM. E GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA		
2.012.000-Manutenção dos Serviços de Cadastro e Tributação		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	215.000,00	215.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	47.000,00	47.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.800,00	5.800,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marameleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marameleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0875- 69 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

0-Recursos Ordinários (Livres)	2.800,00	2.800,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.800,00	2.800,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.300,00	1.300,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00	19.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.500,00	6.500,00
05-DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS		
05.01-DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS		
26-Transporte		
782-Transporte Rodoviário		
5-ADM. E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIAÇÃO E OBRAS		
2.013.000-Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.250.200,00	1.250.200,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	275.100,00	275.100,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	173.600,00	173.600,00
3.3.22.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	500,00
3.3.30.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	500,00
3.3.40.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	500,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.600,00	5.600,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.088.300,00	1.088.300,00
504-Outros Royalties e Comp.Financeiras	44.900,00	44.900,00
510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	302.700,00	302.700,00
512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	58.100,00	58.100,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00	23.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0875- 69 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	588.000,00	588.000,00
510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	81.000,00	81.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.800,00	3.800,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00	23.000,00
06-DEPTº DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01-DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
12-Educação		
361-Ensino Fundamental		
6-GESTÃO PÚBLICA DO ENSINO FUNDAMENTAL		
2.015.000-Manutenção FUNDEB 40%		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
102-FUNDEB 40%	10.000,00	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
102-FUNDEB 40%	25.000,00	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
102-FUNDEB 40%	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
102-FUNDEB 40%	5.000,00	5.000,00
2.016.000-Manutenção FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
101-FUNDEB 60%	3.583.500,00	3.583.500,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
101-FUNDEB 60%	778.600,00	778.600,00
365-Educação Infantil		
6-GESTÃO PÚBLICA DO ENSINO FUNDAMENTAL		
2.017.000-Man. Educação Infantil -Creche/Pré-Escola-FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
101-FUNDEB 60%	1.483.000,00	1.483.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
101-FUNDEB 60%	320.900,00	320.900,00
367-Educação Especial		
11-ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO ESPECIAL		
2.086.000-Manutenção FUNDEB 40% - Repasse à APAE		



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0875- 69 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS		
102-FUNDEB 40%	265.000,00	265.000,00
06.02-DIV. ENS. FUNDAMENTAL DEMAIS RECURSOS		
12-Educação		
306-Alimentação e Nutrição		
13-MERENDA ESCOLAR		
2.018.000-Manutenção Programa da Merenda Escolar		
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	223.600,00	223.600,00
120-MERENDA ESCOLAR	205.400,00	205.400,00
361-Ensino Fundamental		
6-GESTÃO PÚBLICA DO ENSINO FUNDAMENTAL		
2.019.000-Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	223.165,00	223.165,00
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	384.925,00	384.925,00
104-Educação 25% s/ Impostos	741.800,00	741.800,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	315.900,00	315.900,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	66.000,00	66.000,00
3.3.22.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	500,00
3.3.30.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	500,00
3.3.40.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	500,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	28.300,00	28.300,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00	23.000,00
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	206.000,00	206.000,00
104-Educação 25% s/ Impostos	358.050,00	358.050,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	86.100,00	86.100,00
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	74.000,00	74.000,00
107-Salário Educação	534.300,00	534.300,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.500,00	11.500,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0875- 69 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

0-Recursos Ordinários (Livres)	55.700,00	55.700,00
104-Educação 25% s/ Impostos	277.800,00	277.800,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	61.450,00	61.450,00
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	123.400,00	123.400,00
104-Educação 25% s/ Impostos	416.550,00	416.550,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	13.300,00	13.300,00
3.3.90.49.00.00.00-AUXÍLIO-TRANSPORTE		
104-Educação 25% s/ Impostos	36.400,00	36.400,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.400,00	25.400,00
104-Educação 25% s/ Impostos	37.000,00	37.000,00
10-TRANSPORTE ESCOLAR		
2.020.000-Transporte Escolar - Demais Recursos		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	57.000,00	57.000,00
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	81.000,00	81.000,00
104-Educação 25% s/ Impostos	81.000,00	81.000,00
116-Prog. Nac. Transporte Escolar - Federal	46.300,00	46.300,00
119-Convênio Transporte Escolar - Estadual	167.900,00	167.900,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	57.000,00	57.000,00
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	165.500,00	165.500,00
104-Educação 25% s/ Impostos	81.000,00	81.000,00
116-Prog. Nac. Transporte Escolar - Federal	89.100,00	89.100,00
119-Convênio Transporte Escolar - Estadual	109.900,00	109.900,00
364-Ensino Superior		
10-TRANSPORTE ESCOLAR		
2.021.000-Auxílio Transporte Escolar - Ensino Superior		
3.3.90.18.00.00.00-AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	324.800,00	324.800,00
365-Educação Infantil		
8-VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
2.022.000-Manutenção da Educação Infantil - Creche/Pré-escola		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marameleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marameleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0875- 69 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	767.500,00	767.500,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	172.500,00	172.500,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.800,00	12.800,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00	23.000,00
104-Educação 25% s/ Impostos	29.000,00	29.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
104-Educação 25% s/ Impostos	5.800,00	5.800,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	43.900,00	43.900,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	13.300,00	13.300,00
367-Educação Especial		
11-ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO ESPECIAL		
2.023.000-Manutenção da Educação Especial		
3.3.90.18.00.00.00-AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	12.500,00	12.500,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.300,00	2.300,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.900,00	5.900,00
06.03-DIVISAO DE CULTURA		
13-Cultura		
392-Difusão Cultural		
14-INCENTIVO À CULTURA		
2.024.000-Manutenção da Divisão de Cultura		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	46.300,00	46.300,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.200,00	10.200,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00	1.800,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	34.300,00	34.300,00
3.3.90.31.00.00.00-PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0875- 69 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.200,00	9.200,00
07-DEPTO DE ESPORTES		
07.01-DIVISAO DE ESPORTES		
27-Desporto e Lazer		
812-Desporto Comunitário		
15-VALORIZAÇÃO DO DESPORTO AMADOR		
2.025.000-Manutenção da Divisão de Esportes		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	374.400,00	374.400,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	87.300,00	87.300,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00	22.000,00
3.3.22.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	500,00
3.3.30.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	500,00
3.3.40.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	500,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.300,00	6.300,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	193.200,00	193.200,00
3.3.90.31.00.00.00-PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	92.600,00	92.600,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	19.100,00	19.100,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	16.200,00	16.200,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	227.700,00	227.700,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0875- 69 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00	3.500,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00
08-DEPTO DE SAÚDE		
08.01-ADMINISTRAÇÃO SAÚDE		
10-Saúde		
122-Administração Geral		
16-ADM. E GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL		
2.026.000-Manutenção Gabinete de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	75.200,00	75.200,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	16.500,00	16.500,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.700,00	8.700,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.800,00	2.800,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.300,00	2.300,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.300,00	1.300,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.300,00	2.300,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	1.500,00
08.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10-Saúde		
301-Atenção Básica		
16-ADM. E GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL		
2.027.000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.342.217,50	1.342.217,50
303-Saúde % vinc. s/ rec. impostos	1.898.982,50	1.898.982,50
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
303-Saúde % vinc. s/ rec. impostos	787.100,00	787.100,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0875- 69 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
303-Saúde % vinc. s/ rec. impostos	160.500,00	160.500,00
3.3.22.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	500,00
3.3.30.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	500,00
3.3.40.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	500,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
303-Saúde % vinc. s/ rec. impostos	97.200,00	97.200,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	436.792,00	436.792,00
303-Saúde % vinc. s/ rec. impostos	164.600,00	164.600,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	115.700,00	115.700,00
303-Saúde % vinc. s/ rec. impostos	78.700,00	78.700,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	35.800,00	35.800,00
303-Saúde % vinc. s/ rec. impostos	28.900,00	28.900,00
3.3.90.34.00.00.00-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	224.100,00	224.100,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	43.800,00	43.800,00
303-Saúde % vinc. s/ rec. impostos	43.800,00	43.800,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	475.800,00	475.800,00
303-Saúde % vinc. s/ rec. impostos	172.992,50	172.992,50
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
0-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
303-Saúde % vinc. s/ rec. impostos	24.000,00	24.000,00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
303-Saúde % vinc. s/ rec. impostos	13.800,00	13.800,00
3.3.90.48.00.00.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
303-Saúde % vinc. s/ rec. impostos	29.200,00	29.200,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	74.000,00	74.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marameleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marameleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0875- 69 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

303-Saúde % vinc. s/ rec. impostos	5.000,00	5.000,00
2.029.000-Manutenção da Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	145.800,00	145.800,00
494-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.390.900,00	1.390.900,00
495-ATENÇÃO BÁSICA	-	-
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
494-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	345.000,00	345.000,00
495-ATENÇÃO BÁSICA	-	-
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
494-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	71.700,00	71.700,00
495-ATENÇÃO BÁSICA	-	-
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
303-Saúde % vinc. s/ rec. impostos	36.400,00	36.400,00
346-NASF ESTADUAL	59.000,00	59.000,00
348-ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	106.000,00	106.000,00
494-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	76.300,00	76.300,00
495-ATENÇÃO BÁSICA	-	-
3.3.90.34.00.00.00-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	243.100,00	243.100,00
494-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	78.000,00	78.000,00
495-ATENÇÃO BÁSICA	-	-
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
303-Saúde % vinc. s/ rec. impostos	34.700,00	34.700,00
346-NASF ESTADUAL	24.300,00	24.300,00
348-ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	49.300,00	49.300,00
494-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	100.000,00	100.000,00
495-ATENÇÃO BÁSICA	-	-
2.067.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
494-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	321.800,00	321.800,00
496-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	-	-
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
494-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	73.300,00	73.300,00
496-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	-	-
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
303-Saúde % vinc. s/ rec. impostos	11.500,00	11.500,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
303-Saúde % vinc. s/ rec. impostos	3.600,00	3.600,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0875- 69 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

303-Saúde % vinc. s/ rec. impostos	36.500,00	36.500,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
303-Saúde % vinc. s/ rec. impostos	28.900,00	28.900,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
303-Saúde % vinc. s/ rec. impostos	31.200,00	31.200,00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
303-Saúde % vinc. s/ rec. impostos	2.300,00	2.300,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
303-Saúde % vinc. s/ rec. impostos	31.200,00	31.200,00
2.072.000-MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	615.400,00	615.400,00
303-Saúde % vinc. s/ rec. impostos	347.000,00	347.000,00
17-ATENDIMENTO MÉDICO, HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
2.028.000-Manutenção do Consórcio Intermunicipal - ARSS		
3.1.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
303-Saúde % vinc. s/ rec. impostos	180.600,00	180.600,00
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
303-Saúde % vinc. s/ rec. impostos	77.100,00	77.100,00
3.3.72.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.3.72.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
303-Saúde % vinc. s/ rec. impostos	158.000,00	158.000,00
3.3.72.39.00.00.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	540.500,00	540.500,00
303-Saúde % vinc. s/ rec. impostos	221.000,00	221.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
17-ATENDIMENTO MÉDICO, HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
2.030.000-Manutenção Programa Urgência e Emergência		
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
303-Saúde % vinc. s/ rec. impostos	1.852.200,00	1.852.200,00
2.031.000-Manutenção Atenção Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar - MAC		
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	484.600,00	484.600,00
303-Saúde % vinc. s/ rec. impostos	121.600,00	121.600,00
335-MAC-ESTADUAL	24.550,00	24.550,00
494-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.103.200,00	1.103.200,00
496-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	-	-
2.032.000-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR		
3.1.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0875- 69 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

303-Saúde % vinc. s/ rec. impostos	164.400,00	164.400,00
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
303-Saúde % vinc. s/ rec. impostos	104.200,00	104.200,00
4.4.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
303-Saúde % vinc. s/ rec. impostos	11.500,00	11.500,00
2.068.000-Manutenção do CAPS AD III		
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
348-ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	903.000,00	903.000,00
494-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.586.000,00	1.586.000,00
495-ATENÇÃO BÁSICA	-	-
496-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	-	-
08.03-DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10-Saúde		
304-Vigilância Sanitária		
20-VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.033.000-Manutenção Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00
494-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	72.400,00	72.400,00
497-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	-
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00	36.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.500,00	11.500,00
3.3.22.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	200,00	200,00
3.3.30.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	200,00	200,00
3.3.40.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	100,00	100,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00	1.800,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.500,00	15.500,00
494-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	24.500,00	24.500,00
497-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	-
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
494-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	10.000,00	10.000,00
497-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	-
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marameleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marameleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0875- 69 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

0-Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00	10.500,00
494-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	18.500,00	18.500,00
497-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	-
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
494-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00	2.000,00
497-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	-
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	1.500,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
494-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	20.000,00	20.000,00
497-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-	-
09-DEPTo DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.01-DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
25-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
2.034.000-Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	121.600,00	121.600,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	26.700,00	26.700,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.300,00	2.300,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	21.500,00	21.500,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.500,00	40.500,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.300,00	1.300,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	1.500,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.500,00	11.500,00
244-Assistência Comunitária		
22-ADM. E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.035.000-Manutenção Administração Assistência Social		



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marameleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marameleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0875- 69 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	902.900,00	902.900,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	216.500,00	216.500,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	81.000,00	81.000,00
3.3.22.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	500,00
3.3.30.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	500,00
3.3.40.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	500,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.500,00	11.500,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	133.700,00	133.700,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.500,00	11.500,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	42.800,00	42.800,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	46.300,00	46.300,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	219.000,00	219.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.800,00	5.800,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.500,00	11.500,00
2.036.000-Manutenção do CRAS-Centro de Referência e Assistência Social		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	41.700,00	41.700,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	41.700,00	41.700,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	46.300,00	46.300,00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marameleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marameleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0875- 69 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

0-Recursos Ordinários (Livres)	3.800,00	3.800,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.800,00	5.800,00
2.060.000-Manutenção do Programa Jovem Aprendiz		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00	13.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.700,00	1.700,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.500,00	30.500,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	500,00
09.02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
25-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
2.073.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- REPASSE A ENTIDADES		
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	69.000,00	69.000,00
938-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015.	12.800,00	12.800,00
244-Assistência Comunitária		
22-ADM. E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.014.000-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO- PORTARIA MDS 113/2015		
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	23.500,00	23.500,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	28.000,00	28.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	17.000,00	17.000,00
2.037.000-Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0875- 69 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	106.000,00	106.000,00
2.038.000-MANUTENÇÃO BLOCO COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO- SUAS		
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
936-Componente para Qualificação da Gestão-SUAS	1.300,00	1.300,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
936-Componente para Qualificação da Gestão-SUAS	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
936-Componente para Qualificação da Gestão-SUAS	4.400,00	4.400,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
936-Componente para Qualificação da Gestão-SUAS	4.600,00	4.600,00
2.074.000-MANUTENÇÃO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
935-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	17.400,00	17.400,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
935-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	8.000,00	8.000,00
2.075.000-MANUTENÇÃO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	32.400,00	32.400,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	75.300,00	75.300,00
09.03-FUNDO MUN DOS DTOS DA CRIANÇA E ADOLESC		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
25-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
6.043.000-Manutenção Escola Oficina		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	34.700,00	34.700,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	41.700,00	41.700,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.500,00	11.500,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.100,00	8.100,00
6.044.000-Manutenção Casa Lar		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	74.000,00	74.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	29.500,00	29.500,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marameleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marameleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0875- 69 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

0-Recursos Ordinários (Livres)	20.800,00	20.800,00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00	3.300,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.800,00	5.800,00
6.045.000-Manutenção do Fundo Municipal dos Dtos da Criança e do Adolescente.		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	23.100,00	23.100,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.800,00	5.800,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.500,00	11.500,00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00	3.500,00
09.04-FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
16-Habitação		
482-Habitação Urbana		
34-FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
2.046.000-Manutenção do Fundo de Habitação de Interesse Social		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.800,00	5.800,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.800,00	5.800,00
10-DEPTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
10.01-DIVISAO DE FOMENTO AGRÍCOLA		
20-Agricultura		
606-Extensão Rural		
27-FOMENTO AGRÍCOLA		
2.047.000-Manutenção do Programa de Calcário		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	173.300,00	173.300,00
2.070.000-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO		
3.1.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.800,00	30.800,00
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	25.200,00	25.200,00
4.4.71.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00	1.800,00
30-ADM. E GESTÃO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO		
2.049.000-Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marameleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marameleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0875- 69 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	419.000,00	419.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	96.000,00	96.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	17.300,00	17.300,00
3.3.22.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	500,00
3.3.30.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	500,00
3.3.40.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	500,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.200,00	9.200,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	230.500,00	230.500,00
3.3.90.31.00.00.00-PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	-
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.500,00	11.500,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	249.400,00	249.400,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	5.500,00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.300,00	2.300,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	12.000,00
10.02-DIVISÃO DE FOMENTO PECUÁRIO		
20-Agricultura		
608-Promoção da Produção Agropecuária		
29-FOMENTO PECUÁRIO		
2.050.000-Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	173.600,00	173.600,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marameleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marameleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0875- 69 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

0-Recursos Ordinários (Livres)	39.500,00	39.500,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.800,00	5.800,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00	3.300,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	181.500,00	181.500,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	23.100,00	23.100,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	180.500,00	180.500,00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.800,00	5.800,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.500,00	11.500,00
11-DEPTº DE IND. COMÉRCIO, SERV. E TURISMO		
11.01-DIVISÃO DE IND., COMÉRCIO E SERVIÇOS		
22-Indústria		
661-Promoção Industrial		
31-DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COM. E TURISMO		
2.052.000-Manutenção da Unidade de Indústria, Com. e Serviços		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	81.000,00	81.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	17.800,00	17.800,00
3.3.22.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	500,00
3.3.30.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	500,00
3.3.40.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	500,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.800,00	5.800,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	13.500,00	13.500,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.800,00	5.800,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marameleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marameleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0875- 69 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

0-Recursos Ordinários (Livres)	24.300,00	24.300,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.300,00	1.300,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.800,00	5.800,00
2.053.000-Manutenção de Locação de Espaços Industriais, Com. e Serviços		
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.500,00	40.500,00
2.054.000-Manutenção Cursos SENAC/SESI/SENAE/OUTROS		
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00	13.000,00
23-Comércio e Serviços		
691-Promoção Comercial		
31-DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COM. E TURISMO		
2.055.000-Realização de Eventos Industriais, Comerciais, Serviços, Expomar		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	35.000,00
12-DEPTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HÍDRICOS		
12.01-DIV.DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
18-Gestão Ambiental		
541-Preservação e Conservação Ambiental		
18-RECICLAGEM DE LIXO URBANO		
2.057.000-Manutenção Coleta de Lixo		
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	687.300,00	687.300,00
511-Taxas - Prestação de Serviços	594.600,00	594.600,00
33-PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
2.058.000-Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	164.400,00	164.400,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	37.600,00	37.600,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.500,00	6.500,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marameleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marameleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0875- 69 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.3.22.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	500,00
3.3.30.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	500,00
3.3.40.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	500,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.200,00	5.200,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	124.300,00	124.300,00
555-SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	25.500,00	25.500,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	42.200,00	42.200,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	136.500,00	136.500,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.200,00	5.200,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00
542-Controle Ambiental		
33-PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
2.059.000-Manutenção das Atividades de Monitoramento de Mananciais		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	131.500,00	131.500,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.500,00	11.500,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	141.800,00	141.800,00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.400,00	2.400,00
13-DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO		
13.01-FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
15-Urbanismo		
451-Infra-estrutura Urbana		



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marameleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marameleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0875- 69 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

35-Administração e Gestão do Fundo Municipal de Trânsito		
1.007.000-Engenharia de Tráfego e Sinalização- Pav. Pedras Irregulares		
4.4.90.51.00.00.00-OBRA E INSTALAÇÕES		
509-Gerenciamento do Trânsito	212.800,00	212.800,00
1.008.000-Engenharia de Tráfego e Sinalização- Pavimentação Asfáltica		
4.4.90.51.00.00.00-OBRA E INSTALAÇÕES		
509-Gerenciamento do Trânsito	212.700,00	212.700,00
2.061.000-Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	206.600,00	206.600,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	45.500,00	45.500,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.800,00	5.800,00
3.3.22.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	200,00	200,00
3.3.30.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	200,00	200,00
3.3.40.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	100,00	100,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.800,00	4.800,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00	2.100,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.300,00	2.300,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
2.062.000-Manutenção das Atividades de Fiscalização, Tráfego e Administração		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
509-Gerenciamento do Trânsito	95.300,00	95.300,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
509-Gerenciamento do Trânsito	50.100,00	50.100,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
509-Gerenciamento do Trânsito	230.000,00	230.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
509-Gerenciamento do Trânsito	100.000,00	100.000,00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marameleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marameleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0875- 69 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

509-Gerenciamento do Trânsito	5.800,00	5.800,00
3.3.90.93.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
509-Gerenciamento do Trânsito	5.800,00	5.800,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
509-Gerenciamento do Trânsito	5.800,00	5.800,00
2.063.000-Manutenção das Atividades de Educação de Trânsito		
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
509-Gerenciamento do Trânsito	48.600,00	48.600,00
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
509-Gerenciamento do Trânsito	17.900,00	17.900,00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
509-Gerenciamento do Trânsito	50.900,00	50.900,00
3.3.90.47.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
509-Gerenciamento do Trânsito	3.600,00	3.600,00
2.064.000-Manutenção das Atividades de Coleta, Controle e Análise de Estatística de Trânsito		
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
509-Gerenciamento do Trânsito	36.500,00	36.500,00
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
509-Gerenciamento do Trânsito	12.100,00	12.100,00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
509-Gerenciamento do Trânsito	54.500,00	54.500,00
3.3.90.40.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
509-Gerenciamento do Trânsito	15.000,00	15.000,00
3.3.90.47.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
509-Gerenciamento do Trânsito	2.400,00	2.400,00
2.066.000-Engenharia de Tráfego e Sinalização		
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
509-Gerenciamento do Trânsito	80.500,00	80.500,00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
509-Gerenciamento do Trânsito	42.600,00	42.600,00
3.3.90.40.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
509-Gerenciamento do Trânsito	60.000,00	60.000,00
14-DEPTO. DE URBANISMO		
14.01-DIVISÃO DE URBANISMO		
15-Urbanismo		
451-Infra-estrutura Urbana		
36-Administração e Gestão dos Serviços Urbanos		
1.011.000-Ampliação de Rede de Iluminação Pública		
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
507-Contribuição Iluminação Pública	174.350,00	174.350,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0875- 69 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

452-Serviços Urbanos		
36-Administração e Gestão dos Serviços Urbanos		
2.065.000-Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	790.000,00	790.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	192.700,00	192.700,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00	85.000,00
3.3.22.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	500,00
3.3.30.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	500,00
3.3.40.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	500,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00	3.500,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	443.000,00	443.000,00
504-Outros Royalties e Comp.Financeiras	67.000,00	67.000,00
507-Contribuição Iluminação Pública	577.050,00	577.050,00
511-Taxas - Prestação de Serviços	25.100,00	25.100,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	57.900,00	57.900,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	296.300,00	296.300,00
504-Outros Royalties e Comp.Financeiras	43.600,00	43.600,00
507-Contribuição Iluminação Pública	1.059.200,00	1.059.200,00
511-Taxas - Prestação de Serviços	29.750,00	29.750,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.500,00	11.500,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.500,00	11.500,00
TOTAL DA LDO	60.222.550,00	60.222.550,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marameleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marameleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0875- 69 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA

Prefeito Municipal

WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR

CRC-PR 071152/0-8

Município de Marmeleiro - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2021

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	53.851.600,00	56.375.860,00	4,69	57.590.350,00	2,15	60.222.550,00	4,57	62.541.110,00	3,85	64.104.637,75	2,50
Receita Primária (I)	53.851.600,00	54.875.860,00	1,90	57.590.350,00	4,95	59.651.000,00	3,58	62.541.110,00	4,85	64.104.637,75	2,50
Despesa Total	53.851.600,00	56.375.860,00	4,69	57.590.350,00	2,15	60.222.550,00	4,57	62.541.110,00	3,85	64.104.637,75	2,50
Despesa Primária (II)	52.933.084,00	55.432.101,40	4,72	56.634.446,50	2,17	59.842.550,00	5,66	61.521.077,00	2,80	63.059.103,90	2,50
Resultado Primário (III)=(I - II)	918.516,00	(556.241,40)	-160,56	955.903,50	-271,85	(191.550,00)	-120,04	1.020.033,00	-632,52	1.045.533,85	2,50
Resultado Nominal	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Dívida Pública Consolidada	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	53.851.600,00	56.375.860,00	4,69	57.590.350,00	2,15	60.222.550,00	4,57	62.541.110,00	3,85	64.104.637,75	2,50
Receita Primária (I)	53.851.600,00	54.875.860,00	1,90	57.590.350,00	4,95	59.651.000,00	3,58	62.541.110,00	4,85	64.104.637,75	2,50
Despesa Total	53.851.600,00	56.375.860,00	4,69	57.590.350,00	2,15	60.222.550,00	4,57	62.541.110,00	3,85	64.104.637,75	2,50
Despesa Primária (II)	52.933.084,00	55.432.101,40	4,72	56.634.446,50	2,17	59.842.550,00	5,66	61.521.077,00	2,80	63.059.103,90	2,50
Resultado Primário (III)=(I - II)	918.516,00	(556.241,40)	-160,56	955.903,50	-271,85	(191.550,00)	-120,04	1.020.033,00	-632,52	1.045.533,85	2,50
Resultado Nominal	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Dívida Pública Consolidada	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, 26/Ago/2020, 16h e 39m.

NOTA EXPLICATIVA: Este relatório demonstra os valores a preços correntes e constantes para os três exercícios executados anteriores a proposta das diretrizes orçamentárias.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA

WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0875- 69 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal

CRC-PR 071152/0-8

Município de Marmeleiro - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021

ARF(LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Precatórios Judiciais e Trabalhistas	219.000,00	Anulação de dotações orçamentárias para pagamento das sentenças julgadas.	219.000,00
SUBTOTAL	219.000,00	SUBTOTAL	219.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração na cobrança de Dívida Ativa	90.000,00	Providenciar ações para a tentativa de cobrança amigável ou judicialmente.	90.000,00
Intempéries	75.000,00	Buscar recursos nas esferas do governo e no município para auxílio aos atingidos.	75.000,00
Campanha de Vacina	218.225,50	Buscar recursos em caso de pandemia, epidemia ou endemia no município.	218.225,50
SUBTOTAL	383.225,50	SUBTOTAL	383.225,50



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0875- 69 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TOTAL	602.225,50	TOTAL	602.225,50
-------	------------	-------	------------

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, 26/Ago/2020, 15h e 43m.

Divisão de Cadastro e Tributação

Departamento de Administração e Planejamento.

Departamento de Saúde.

NOTA EXPLICATIVA: O Demonstrativo tem por objetivo a exemplificação de alguns tipos de riscos fiscais ou passivos contingentes em que o Município poderá vir a utilizar a reserva de contingência durante o exercício fiscal de 2021, para cobertura de dotações do orçamento.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA

Prefeito Municipal

WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR

CRC-PR 071152/0-8

Página: 1 de 2

Município de Marmeleiro - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0875- 69 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00
---	-------------	-------------	-------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2017	2018	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2017	2018	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2018	2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2018	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

Emitido em: 26/08/2020 16:42:51

Página: 2 de 2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0875- 69 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00
---	-------------	-------------	-------------



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0875- 69 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2017	2018	2019
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA:

O município de Marmeleiro não possui regime próprio de previdência social.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmeleiro

WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR
Contador

EDITAL Nº 77/2020 CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no art. 40, §4º, I a III, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, **COMUNICA** a população em geral do cancelamento da 3ª **Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor** do Município de Marmeleiro, que estava agendada para o dia 03 de dezembro de 2020, às 19h, em razão das novas medidas de enfrentamento da pandemia da COVID-19 e dados dos últimos boletins epidemiológicos.

Marmeleiro, 01 de dezembro de 2020.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
PREFEITO DE MARMELEIRO

CARLOS EDUARDO BARSZCZ
Coordenador da Equipe Técnica Municipal

PORTARIA Nº 6.375, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede Prorrogação de Licença-Maternidade a servidora e dá outras providências.

O Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 2.574, de 04/06/2018, protocolo 67.050 de 28/09/2020, resolve;

Art. 1º Conceder: Prorrogação da Licença-Maternidade por 60 (sessenta) dias consecutivos, a servidora **Daiane Cristina Concari**, matriculada sob o número 1530-0, no cargo servente geral, no período de **04/12/2020 a 01/02/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmeleiro

PORTARIA Nº 6.376 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Exonera a pedido servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido de exoneração protocolado sob nº 67.487 de 01/12/2020, resolve;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)